

101", a cargo da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.003365/2013 (Licitação nº 057 /2013 - Contrato 064/2014), sob a supervisão do Engenheiro RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO, matrícula 13/91.148, ID Funcional 4432321-2. Processo SEI Nº 330026/000085/2021.

Id: 2300656

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DO DIRETOR
DE 24.02.2021**

DESIGNA os servidores LEONARDO DA SILVA IFF, Matrícula 13/54005-4, ID Funcional 2845663-7, Adjunto I e JOSÉ MÁRCIO FONTOURA BLANCO, Matrícula 13/56082, ID Funcional 2846682-9, Chefe do Serviço de Manutenção 3-IN, para compor a equipe de Fiscalização da prestação do SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), Contrato nº 018/2017, processo nº E-17/003.005793/2017, a cargo da Sociedade Empresária SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. Processo nº SEI-330026/000085/2021.

Id: 2300657

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
DE 22.02.2021**

PROCESSO N° SEI-160002/004186/2020 - TORNA SEM EFEITO a Publicação referente ao Contrato nº 045/2020 publicado em Diário Oficial dia 07/01/2021 na página 31, coluna 02, despacho SEI-(12235964).

Id: 2300670

Controladoria Geral do Estado
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGE N° 104 DE 01 DE MARÇO DE 2021
**INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979 e a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e considerando as informações contidas do Processo Administrativo nº SEI-320001/000504/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade objeto do processo supracitado, em des cumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2300547

Procuradoria Geral do Estado
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
ATA DA 555ª SESSÃO

Ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10h, em ambiente virtual, foi aberta a 555ª Sessão do Conselho, contando com a presença dos Srs. Conselheiros, Procuradores do Estado, Drs. Bruno Dubeux, Adriana de Biase Ninho, Flávio Muller dos Reis de Salles Pupo, Rafael Rolim de Minto, Flávio de Araújo Willeman, Marcos Bueno Brandão da Penha, Rodrigo Borges Valadão, João Paulo Melo do Nascimento, Marcus Vinícius Cardoso Barbosa (na ausência justificada do Titular), Guilherme Jales Sokal, Fabiana Morais Braga Machado e Natália Faria de Souza e do Procurador-Corregedor Márcio Bruno Milech e da Procuradora-Corregedora Assistente, Fernanda Wolf Von Arcos Teixeira. Ausente justificadamente o Conselheiro Rudy Tavares. Houve convite à Diretoria da APERJ, fazendo-se a Associação se representar por sua Presidente Adriana Bragança e Vice-Presidente Daniele Ury, e seus Diretores Filipe Picanço e Fabiana Siccaldi. Sob a presidência do Sr. Procurador-Geral do Estado, Bruno Dubeux, todos reunidos para tratar da ordem do dia, o Sr. Presidente deu inicio aos trabalhos. Exposta a pauta: 1) SEI-120207/001033/2020 - Impactos Financeiros (continuação do debate); 2) Apresentação APERJ - resultado da pesquisa de lotação; 3) Assuntos Gerais. O Sr. Presidente deu por iniciada a 555ª Sessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. 1) Processo nº SEI-120207/001033/2020 - Impactos Financeiros (continuação do debate). Retomados os debates, narrou o Sr. Procurador-Geral estar em curso a coleta de subsídios através de pareceres e estudos jurídicos sobre o tema. Em seguida, foi dada a palavra aos representantes da APERJ, com a finalidade de expor ao Conselho a posição da Associação sobre a matéria, de forma a subsidiar os debates e o aconselhamento do Gabinete na tomada da deliberação a respeito do assunto. Esta se pronunciou através da Sra. Presidente Adriana Bragança e da Vice-Presidente Daniele Ury, pugnando pela manutenção do status quo vigente. Fizeram uso da palavra os Srs. Conselheiros João Paulo Melo do Nascimento, Fabiana Machado, Marcus Vinícius Barbosa, Guilherme Jales Sokal, Flávio Muller Pupo, Rafael Rolim, Marcos Bueno e Adriana de Biase Ninho. A discussão do tema restou suspensa, tendo sido proposta a produção de um relatório pela APERJ, bem como das Procuradorias Especializadas - PG-4 e PG-13 - responsáveis pela atuação na matéria, para que, uma vez elaborados, sejam novamente submetidos à apreciação do Conselho, permitindo o prosseguimento dos debates e o aconselhamento ao Gabinete. Item 2) Apresentação APERJ - resultado da pesquisa de lotação. Dada a palavra à APERJ, foi exposto o tema pelo Diretor Filipe Picanço, dando ciência aos Srs. Conselheiros e detalhando o material previamente encaminhado ao Conselho e composto de sugestões oriundas de consulta realizada pela APERJ junto à classe, enfatizando a necessidade de que a lotação observe os seguintes princípios : a) periodicidade, b) maior estabilidade com algumas vagas - e não todas -

postas para possíveis relootações, mediante concurso, c) com observância de antiguidade para provimento das vagas, d) reservando-se provimento excepcional para algumas especializadas (PG-11, PG-5 e PG-15). Aberta a palavra, della fizeram uso os Conselheiros Guilherme Sokal, Flávio Muller, Rafael Rolim, Natália Faria, Marcus Vinícius Barbosa, Adriana de Biase Ninho, Fabiana Morais Braga Machado, João Paulo Melo do Nascimento e Rodrigo Valadão, a Vice-Presidente da APERJ, Daniele Ury, e o Corregedor Márcio Bruno Milech que expuseram seus pontos de vista a respeito do tema. Por necessidade de agenda externa, o Sr. Presidente passou a presidência da sessão ao Subprocurador-Geral Rafael Rolim. 3) Assuntos Gerais. Aberta a palavra, dela fez uso o Conselheiro Rodrigo Valadão sugerindo-se que ocorram maiores debates sobre critérios objetivos de promoção, apontando o exemplo das promoções no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Guilherme Sokal atualizou a todos o andamento do processo sob sua relatoria e atinente à resolução da PGE- RS que trata desse tema. Nada mais havendo em assuntos gerais, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora Assistente lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2300428

tos e sete reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 070025/000312/2020.

*Omitido no D.O. de 20/08/2020.

Id: 2300388

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 3º Termo aditivo ao contrato nº 007/2017. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste. **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 136.878,12 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 070025/000666/2020.

*Omitido do D.O. de 17/08/2020.

Id: 2300385

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Prorrogação do prazo contratual. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 131.240,04 (cento e trinta e um mil duzentos e quarenta reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 070025/000998/2020.

*Omitido no D.O. de 01/12/2020.

Id: 2300390

PROC. N° SEI-140001/004336/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da Professora do Curso de Comunicação Não Violenta, no valor total de R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2300522

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**
Secretaria de Estado da Casa Civil
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ de acordo com o que consta na Tabela de Temporalidade de Documentos, e conforme consta nas listagens publicadas no D.O.E.R.J. de 07 e 11 de janeiro de 2021 respectivamente, proceder-se, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021, à eliminação de 1848 (mil oitocentas e quarenta e oito) e 2642 (dois mil seiscentos e quarenta e duas) Carteiras de registro de identidade, integrantes do acervo da Diretoria de Identificação Civil do período 1999-2019. Processos nºs SEI-160044/000010/2020 e SEI-160044/000011/2020.

Id: 2300576

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e a empresa P&P TURISMO LTDA. **OBJETO:** Constituir objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020 por 12 (doze) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E-12/218/0643/2019.**

Id: 2300440

Secretaria de Estado de Fazenda
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 051/2020 ao Contrato nº 137/2018. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a EMPRESA FRIBURGUENSE DE CENTROS COMERCIAIS LTDA. **OBJETO:** Desconto no valor dos aluguéis, referente ao período de 22/03/2020 até o dia 05/07/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **PRAZO:** Não há prazo autônomo, prevalecendo o prazo da contratação original e suas eventuais prorrogações. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/004623/2020.**

Id: 2300509

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021. **PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado da Casa Civil. **OBJETO:** comunhão de esforços para realização de publicação de edital para seleção e credenciamento de instituições financeiras autorizadas a operar com a Fundação para receberem aplicações financeiras, conforme Portaria/RJ-PREV/PRE nº 14, de 29 de janeiro de 2021, de interesse comum da RJPPREV e do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um e um) **VALOR:** recursos estimados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.780, de 23 de junho de 2006, que modifica o dispositivo da Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1982, Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, Decreto Estadual nº 46.566, de 01/02/2019, Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, Decreto Estadual nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019 e Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO N° SEI-040163/00207/2020.**

Id: 2300364

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/2020. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e a CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. **OBJETO:** prestação de serviço de locação de impressoras. **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 2.307,60 (dois mil trezen-

tos e sete reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 070025/000312/2020.

*Omitido no D.O. de 20/08/2020.